



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis no Plenário "Vereador Irio Alves", do Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy", a partir das nove horas, para a realização da primeira sessão extraordinária, da convocação extraordinária, da segunda sessão legislativa, da décima nona legislatura, sob a presidência do vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira, sendo secretários os vereadores Valmir Sanches e Diego Fabiano de Oliveira, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica do Município. Feita a verificação eletrônica de presença, registraram-se os seguintes vereadores: Cícero de Cássio da Silva Saraiva, Deize Cristina Bettin Carron, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Brás da Silva, Paulo César Moraes de Oliveira, Rozimar Rodrigues de Oliveira, Sidnei Gâmbaro, Valmir Sanches e Vilson Natal Caleffi. Havendo número legal, foi feita nova verificação de presença, constando os mesmos vereadores. Assim, passou-se à **Ordem do Dia**. Inicialmente foi lida a Mensagem nº 1/2026, do Executivo Municipal, convocando a Câmara no recesso nos termos do art. 40 da Lei Orgânica do Município. Estava prevista a deliberação dos seguintes itens: **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2026**, do Executivo Municipal, que ab-roga a Lei Complementar nº 415, de 12 de dezembro de 2025, que recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Em discussão, Diego Fabiano disse que não queriam estar revogando este projeto, dizendo que é necessário que seja dado um aumento real aos servidores principalmente após esta manifestação do Ministério Público, buscando alternativas para suprir esta perda, valorizando o funcionalismo público municipal. Valmir Sanches fez sua saudação inicial, dizendo que o MP entende que as leis são inconstitucionais e estamos sujeitos a uma ADIN e por isso a Prefeita enviou projeto para suspensão do projeto; que estamos revogando, mas temos que pensar depois, tanto o Executivo como o Legislativo, como viabilizar este benefício, que foi impugnado pelo Ministério Público; que quando houve uma nova votação sobre o assunto, temos que resolver a situação pensando com carinho no assunto. Rozimar Rodrigues disse que é contrário à retirada de benefícios dos servidores públicos, pois reconhece o trabalho deles, mas tem o dever, como agente público, de zelar pela legalidade dos atos do Público; que o MP entende que a lei tem vício de inconstitucionalidade; mesmo discordando, disse que diante do risco jurídico envolvido, é necessária a revogação da lei pra corrigir a situação de forma segura; que continua defendendo o servidor público neste momento complicado, onde um benefício já estava certo para ser pago, mas temos que concordar com o MP e fazer esta revogação. Valmir Sanches disse que outras gestões a medida já tinha sido adotada sem qualquer manifestação do MP, dizendo-se triste, pois a ação chegou tarde, já que se os vereadores fossem avisados antes, o benefício seria feito de outra forma, sem prejudicar o funcionalismo; disse estar triste e solidário ao funcionalismo público, sente muito, mas é obrigado a esta revogação; manifestou seu apreço aos funcionários e disse que fará justiça quando for votado o dissídio e a cesta anual. Rozimar Rodrigues disse que é necessário corrigir da melhor forma para que não haja este "vazio". Vilson Caleffi fez sua saudação habitual; concordou com os vereadores, dizendo que infelizmente aconteceu este caso, mas neste ano iremos brigar por outra forma de apoiar os servidores. Cícero do Furacão disse que está votando devido à determinação do Ministério Público, dizendo que não é contra o funcionalismo, já que a cesta básica de fim de ano sempre existiu e não temos culpa do que está acontecendo, assumindo o compromisso de buscar alternativas para compensar o servidor, beneficiando quem trabalha e faz a cidade funcionar; que é necessário buscar uma



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



solução, pois não se pode ficar desse jeito e que não temos culpa na situação. Deize Bettin disse que é contra o apontamento e iremos procurar uma forma de beneficiar os funcionários públicos. Sidnei Gâmbaro fez sua saudação habitual; disse que não é a favor de revogar a lei, mas infelizmente temos que respeitar a decisão do Ministério Público; que todos os vereadores queriam o benefício para os funcionários públicos e perguntou porque nos anos anteriores o problema não foi apontado e cabe à Casa estudar uma forma de regulamentar esse assunto, para que não se precise pedir todos os anos, acabando com o problema; que temos que respeitar a decisão, votando pela revogação, mas todos estão com o objetivo de ajudar os funcionários públicos. O Sr. Presidente disse estar triste com a agilidade do Ministério Público em tratar da matéria, lembrando do trabalho que foi feito para a votação destes projetos, devido ao merecimento dos funcionários; disse estar triste que o MP só se importasse com a situação neste ano passado e não nos anteriores. José Braz disse que futuramente os funcionários serão recompensados, pois são merecedores. O Sr. Presidente disse que os projetos são iguais, o parecer do MP pela inconstitucionalidade é o mesmo, citando outras cidades que tiveram o mesmo problema e exigindo providências para suspensão dos projetos; que teremos que procurar meios para resolver o problema e que irá conversar com o Executivo para buscar uma solução. Em votação nominal, recebeu votos favoráveis dos vereadores Cícero de Cássio da Silva Saraiva, Deize Cristina Bettin Carron, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Brás da Silva, Rozimar Rodrigues de Oliveira, Sidnei Gâmbaro, Valmir Sanches e Vilson Natal Caleffi e foi aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 2/2026, da Mesa Diretora, que ab-roga a Lei Complementar nº 416, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o pagamento de complementação única no vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. O Sr. Presidente disse que o projeto é o mesmo do que o anterior, mas para o Legislativo. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, recebeu votos favoráveis dos vereadores Cícero de Cássio da Silva Saraiva, Deize Cristina Bettin Carron, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Brás da Silva, Rozimar Rodrigues de Oliveira, Sidnei Gâmbaro, Valmir Sanches e Vilson Natal Caleffi e foi aprovado. O Sr. Presidente lamentou a revogação dos projetos que favoreciam os servidores públicos municipais, que são mais uma vez prejudicados. Não havendo mais matérias a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às nove horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Paulo César Tamiazo, Analista Legislativo, nos termos do art. 171 do Regimento Interno.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: {Protocolo.Número}/{Protocolo.Ano} - {Protocolo.Data} - {Protocolo.Hora} - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: VMDJ-2904-7FU2-8W7G.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=VMDJ-2904-7FU2-8W7G>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VMDJ-2904-7FU2-8W7G